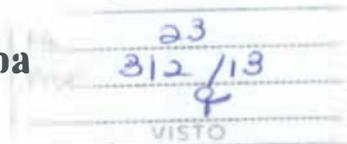




Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo



**LEI Nº 2.137, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.**

*“Denomina “Duilio Frugoli da Cruz” a Av. Cinco, localizada no Loteamento Jardim dos Sindicatos, Bairro Porto Novo.”*

**Autor:** Vereador José Mendes de Souza Neto.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **“DUILIO FRUGOLI DA CRUZ”**, a AVENIDA CINCO, que tem seu início na Avenida Quatro e seu término na Avenida Sinésio Vítório Paes, com aproximadamente 150m (cento e cinquenta metros) de extensão, localizada no Loteamento Jardim dos Sindicatos, Bairro Porto Novo, neste Município.

**Art. 2º** Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de janeiro de 2014.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:**

**DUILIO FRUGOLI DA CRUZ** nasceu no dia 01 de janeiro de 1921 nesta cidade de Caraguatatuba, filho de Deodato Otoni Alves da Cruz e de Antônia Frugoli da Cruz. Inicialmente viveu no sítio Ribeirão situado entre as comunidades denominadas Pau D'Alho e Queixo D'Anta, hoje extintas.

Na segunda metade dos anos 20 migrou para a Capital São Paulo por duas razões, a saber: primeiro houve um motivo de ordem familiar já que aconteceu o falecimento de sua mãe durante a realização de um parto, causado pelas precárias condições existentes à época; segundo por motivo de sobrevivência, pois, com a crise na produção de banana, o